DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 07 de maio de 2024 | Ano III | Edição nº 424A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.823/2024
De 03 de maio de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA ADÃO FERRAZ."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 2 do loteamento denominado "Pilar do Sul - D" (Matrícula 10.664 - Iniciando na Rua Sebastião Francisco de Toledo até o fechamento P01 – V101) passa a denominar-se Rua Adão Ferraz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de maio de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.824/2024
De 03 de maio de 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância **R$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.14	6.672,00	Tesouro	1
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.30	27.000,00	Tesouro	2
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.33	5.000,00	Tesouro	3
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.39	185.000,00	Tesouro	5
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.40	77.910,00	Tesouro	6
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.47	3.000,00	Tesouro	7
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	9
TOTAL			334.582,00		

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.51	334.582,00	Tesouro	8
TOTAL			334.582,00		

Artigo 3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de maio de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.825/2024
De 03 de maio de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA JOSÉ BATISTA MACHADO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 3 do loteamento denominado "Pilar do Sul - D" (Matrícula 10.665) passa a denominar-se Rua José Batista Machado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO N.º 4.379/2024
De 29 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, conforme Art. 3º da Lei Complementar n.º 302/2017:

Do Poder Público:

I – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR:

Titular: Christos Archimedes Dodopoulos – RG 13.334.608-0

Suplente: Maria Madalena Penteriche – RG 12.826.934

II – Representante da Secretaria de Educação – SEED:

Titular: Janaina Rabello Raimundo Rosa – RG 28.131.229-1

Suplente: Vera Lucia Nicomedes Macedo – RG 12.809.530-1

III – Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social - SEDIS:

Titular: Sarita Gomes da Silva – RG 40.414.447-0

Suplente: Daiane Correa da Silva – RG 40.833.769-2

Da Sociedade Civil:

IV – Representante das Artes Cênicas:

Titular: Eloisa Soares de Paula – RG 40.414.297-7

Suplente: Lazara Maria de Goes – RG 17.223.017-2

V – Representante da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:

Titular: Leopoldo Oliveira – RG 47.424.609-7

Suplente: Franco Rangel de Campos Andrade – RG 32.669.198-4

VI – Representante da Área de Livros, Leitura e Literatura:

Titular: Terezinha Aparecida Valio Correia – RG 8.246.833

Suplente: Geni Alves dos Santos – RG 48.883.040-0

VII – Representante da Música:

Titular: Marcelo Aparecido de Paula Rosa – RG 46.340.508-0

Suplente: Jose Vagner de Almeida Barros – RG 18.369.604-9

VIII – Representante de Associações ou Coletivos:

Titular: Fátima Aparecida de Oliveira Terão – RG 23.340.030-2

Suplente: Regina Okuda – RG 17.502.677-4

IX – Representante de Profissionais e Produtores Culturais:

Titular: Cesar Augusto dos Santos Carvalho – RG 47.237.720-6

Suplente: Leonardo Oliveira Goes – RG 40.551.574-1

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3.991/2022 de 01 de outubro de 2021.

Pilar do Sul, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários.
JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra. (PA-e 5.000/2024)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo

.....

Decreto nº 4.380/2024 - Lei nº 3.792/2024
De 30 de abril de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.01-Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	44
02.03.–Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2225 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)-Inf.Creche	3.3.90.39	4.000,00	Tesouro	140
02.04–Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2212 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	4.000,00	Tesouro	150
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2158 Manutenção Veículos Soiurb	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	258
02.09–Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.122.0011.2212 Despesas Fixas(Água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	28.000,00	Tesouro	282
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	298
02.11–Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	308
02.14 –Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	60.000,00	Federal	402

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

a) R$ 156.000,00(cento e cinqüenta e seis mil reais), de recursos do Tesouro.

b) R$ 60.000,00(sessenta mil reais), de recursos Federais.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 30 de Abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo

.....

Decreto n.º 4381/2024

De 02 de maio de 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Art. 6º da Lei Complementar nº. 027/91, de 03 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 280/2014, os seguintes membros, sendo que o primeiro indicado como Representante do Executivo, será o Presidente do Conselho:

Representante do Poder Executivo:

Otavio Augusto Ferreira – RG 48.152.975-5 (Presidente)

Robson Alves Machado- RG 40.833.798-9

Representante da Delegacia de Ensino:

Sandra Regina Goes dos Santos – RG 20.158.915-1

Representante dos Diretores de Escolas:

Elisa Mariana Torres- RG 25.217.474-4

Representante Professor Especializado em Portadores de Deficiência:

Loise Mariano Castanho- RG: 32.670.684-7

Representante de Pais de Portadores de Deficiência:

Ana Paula da Solva Isaías Coutinho- RG 40.833.881-7

Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Caio Vinicius Rodrigues – RG 49.785.102-2

Representante do Poder Legislativo:

Adriana Montezano Rossini- RG 27.426.298-8

Representante de Entidade Religiosa:

Fabiana Marcia de Gois Vieira Matos- RG 42.448.428-6

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 4.073/2022 de 30 de março de 2022.

Pilar do Sul, 02 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra. (PA-e 5179/2024)

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.382/2024 - Lei nº 3.824/2024
De 03 de maio de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, a favor da Câmara Municipal com alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.14	6.672,00	Tesouro	1
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.30	27.000,00	Tesouro	2
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.33	5.000,00	Tesouro	3
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.39	185.000,00	Tesouro	5
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.40	77.910,00	Tesouro	6
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	3.3.90.47	3.000,00	Tesouro	7
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	9
TOTAL			**334.582,00**		

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 334.582,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
01- Poder Legislativo 01- Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara	4.4.90.51	334.582,00	Tesouro	8
TOTAL			**334.582,00**		

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4.383/2024 - Ref. Lei nº 3792/2023

De 03 de maio de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3792 de 14 de dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.40	20.000,00	Tesouro	309
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	412
02.15 – Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos	04.062.0021.2258 Manutenção SEGJUR	3.3.90.40	30.000,00	Tesouro	413

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** serão provenientes do superávit financeiro, de recursos do tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.